

DECRETO Nº 034/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

**Dispõe sobre Calamidade Pública e situação de
Emergência proveniente de falta de água potável
do âmbito do Município de Brejo do Piauí – Piauí, e
da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ (PI), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, XI da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a água é fonte de vida, sendo um recurso natural essencial, seja como componente bioquímico de seres vivos, seja como meio de vida de várias espécies vegetais e animais, seja como elemento representativo de valores sociais e culturais e até como fator de produção de vários bens de consumo final e intermediário;

CONSIDERANDO que o Município de BREJO DO PIAUÍ, há anos sofre pela falta de água potável para atender às necessidades da população e que após os períodos de chuva aumenta a necessidade de água potável; DESTACANDO TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Estado de Emergência e Calamidade Pública no Município de Brejo, Estado do Piauí, motivado pela insuficiência de água potável para atender as necessidades da população.

Parágrafo único: O Poder Executivo fica autorizado a realizar convênios com o Estado do Piauí, com a União e seus respectivos órgãos com o objetivo de implementar políticas públicas no âmbito do abastecimento de água no Município de Brejo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Brejo do Piauí (PI), 01 de setembro de 2026.

FABIANO FEITOSA LIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Brejo do Piauí/PI: Avenida José Gomes Chaves, 81, centro – CEP 64895-000

E-mail: pmbrejo13@gmail.com - CNPJ: 01.612.567/0001-81